

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS EV CONSIGNADO FEDERAL II (F2)
(CNPJ: 32.528.203/0001-41)
(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de maio de 2022

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EV CONSIGNADO FEDERAL II
(F2)

(CNPJ: 32.528.203/0001-41)

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de maio de 2022

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2)
Administrado pela CM Capital MARKETS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira de em 31 de maio de 2022 e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2), em 31 de maio de 2022 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Precificação dos direitos creditórios

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3 e 6, os direitos creditórios do Fundo que correspondem a 97,45% de seu patrimônio líquido, que consistem em direitos creditórios elegíveis por Cédula de Crédito Bancário, cedidos sem coobrigação e sem direito de regresso contra o cedente. São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata, sendo a taxa interna de retorno calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Verificação de lastro dos direitos creditórios

As operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Com isso, o lastro foi considerado como principal assunto de auditoria em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação das premissas utilizadas para a classificação dos direitos creditórios que leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação, contemplando a avaliação do estudo de recuperabilidade dos ativos preparados pela Administradora do Fundo; comparação da posição da carteira de investimentos com o relatório do custodiante; verificação da acuracidade matemática, com realização de cálculos independentes e avaliamos a adequação das divulgações sobre esse assunto nas notas explicativas.

Considerando os critérios e premissas utilizadas para avaliação da precificação dos direitos creditórios, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações contábeis e notas explicativas.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram o entendimento dos controles internos mantidos pelo custodiante com relação ao lastro das operações; a análise das documentações que evidenciam os lastros dos direitos creditórios; a verificação da liquidação subsequente e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis de acordo com as normas vigentes.

Com base nas evidências obtidas na aplicação dos procedimentos mencionados no parágrafo acima, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações contábeis e notas explicativas.

Responsabilidade da Administração do fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2)

CNPJ: 32.528.203/0001-41

Administrado pela CM Capital MARKETS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstrações da Posição Financeira

em 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais)

			31/05/2022	% sobre PL
	NE			
Disponibilidades			7	0,03
Bancos conta movimento			7	0,03
Cotas de fundos de investimento			556	2,69
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI	5. a)	10.467	556	2,69
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6		20.177	97,45
Direitos creditórios á vencer			20.169	97,42
Direitos creditórios vencidos			49	0,24
Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa			(41)	(0,20)
Outros créditos			12	0,06
Total do ativo			20.752	100,23
Valores a Pagar				
Taxa de Administração			21	0,10
Taxa de Gestão			18	0,09
Auditoria			9	0,04
Total do Passivo			48	0,23
Patrimônio Líquido			20.704	100
Total do Passivo e patrimônio líquido			20.752	100,23

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2)

CNPJ: 32.528.203/0001-41

Administrado pela CM Capital MARKETS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstrações do resultado

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais)

	17/08/2021 a 31/05/2022
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	1.904
Resultado - direitos creditórios	<u>1.945</u>
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	(41)
Títulos e valores mobiliários	110
Resultado de cotas de fundos	<u>110</u>
Demais despesas	<u>(351)</u>
Remuneração da instituição administradora	(157)
Taxa de gestão	(120)
Auditoria	(17)
Serviço de recuperação de crédito	(1)
Despesa estruturação	(10)
Taxa fiscalização CVM	(2)
Rating	(27)
Outras despesas administrativas	(17)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	<u><u>1.663</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2)

CNPJ: 32.528.203/0001-41

Administrado pela CM Capital MARKETS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais)

	17/08/2021 a 31/05/2022
Patrimônio líquido no início do período	-
Cotas emitidas	#####
8.894,49 cotas subordinadas	8.892
8.576,19 cotas mezanino	8.675
1.473,74 cotas senior	1.474
Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.663
Patrimônio líquido no final do período	20.104
Total de 8.894,49 cotas subordinadas no valor de 1.091,9987 cada	9.713
Total de 8.576,19 cotas mezanino no valor de 1.096,1586 cada	9.401
Total de 1.473,74 cotas senior no valor de 1.079,0926 cada	1.590

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2)

CNPJ: 32.528.203/0001-41

Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais)

	17/08/2021 a 31/05/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	1.663
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(+/-) Resultado com direitos creditórios	(1.904)
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(110)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	39
(+) Demais despesas não liquidadas	9
(=) Resultado líquido ajustado	<u>(303)</u>
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(18.273)
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(446)
(+/-) outros valores a receber	(12)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(19.034)</u>
Emissão de cotas	19.041
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	<u>19.041</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>7</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>7</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de maio de 2022 e período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2) ("Fundo"), iniciou suas atividades em 17 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 356 de 17 de dezembro de 2001 e posteriores alterações.

O público-alvo do Fundo é composto por investidores profissionais.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas que se enquadrem no Público-Alvo, a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do fundo na aquisição de Direitos de Crédito, representados por Cédula de Crédito Bancário (CCB), de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Em 30 de agosto de 2022, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Disponibilidades

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

b) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Cotas de fundos de investimento" ou, em "Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios", pelo seu valor líquido.

c) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos creditórios a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa

A perda estimada para crédito de liquidação duvidosa é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda estimada para crédito de liquidação duvidosa deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada perda estimada para crédito de liquidação duvidosa sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

e) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - o valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - o valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

. Nível 3 - se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

5. Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento em 31 de maio de 2022:

	<u>31/05/2022</u>	
	Qtd	Valor justo
Fundo de Renda Fixa		
Itaú Soberano Referenciado DI LP	10.467	556
Total	<u>10.467</u>	<u>556</u>

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Operações com direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios elegíveis representados por Cédula de Crédito Bancário (CCB).

Os Direitos Creditórios Elegíveis serão cedidos ao Fundo sem coobrigação e sem direito de regresso contra o respectivo Cedente, da plena titularidade dos Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas, seguros e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

b) critérios de Elegibilidade

Os Direitos de Crédito deverão atender aos Critérios de Elegibilidades, abaixo relacionados:

I - as parcelas das CCB a serem cedidas ao FUNDO devem ter valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais);

II - o conjunto dos 100 (cem) maiores Devedores, considerando pro forma a cessão pretendida, não poderá exceder 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

III - o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 102 (cento e dois) meses, a partir da data de emissão ou de aquisição da CCB;

IV - a data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 80 (oitenta) dias contatos da data da sua efetiva cessão ao Fundo;

V - o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R\$ 150 (cem e cinquenta mil reais), considerada pro forma a cessão pretendida;

VI - o Devedor que tenha idade superior a 71 (setenta e um) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao FUNDO representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R\$ 40 (quarenta mil reais), considerada pro forma a cessão pretendida; e

VII - O limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do FUNDO, verificado pelo custodiante, definidos abaixo:

Entre Público Conveniado	Limite máximo em relação ao patrimônio líquido do Fundo
SIAPE	100%
FORÇAS ARMADAS DO BRASIL	100%

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Composição dos direitos creditórios

31/05/2022

Direitos creditórios a vencer			Direitos creditórios vencidos	
Faixas de Vencimento	Valor	PECLD	Valor	PECLD
0 a 30 dias	438	1	32	-
31 a 60 dias	444	1	11	-
61 a 90 dias	435	1	6	-
91 a 120 dias	428	1	-	-
121 a 150 dias	421	1	-	-
151 a 180 dias	414	1	-	-
181 a 360 dias	2.346	5	-	-
361 a 720 dias	4.062	8	-	-
721 a 1080 dias	3.104	6	-	-
acima de 1080 dias	8.077	16	-	-
Total	20.169	41	49	-

7. Taxas praticadas

Exercício	Mínima	Média	Máxima
2022	19,51	20,86	24,86

8. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Maiores devedores

Os maiores devedores (limitado aos 10 maiores) e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

Devedores	Vencer	Vencidos	Total
1	144	-	144
2	143	-	143
3	143	-	143
4	141	-	141
5	139	-	139
6	139	-	139
7	138	-	138
8	138	-	138
9	137	-	137
10	137	-	137
Demais devedores	18.770	49	18.819
Total	20.169	49	20.218

10. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 31 de maio de 2022:

Cotas Subordinada	Patrimônio Líquido médio	Valor da cota - R\$ (*) (**)	Valor da cota R\$ (*) (***)	Acumulada no ano (%)
17/08/2021 a 31/05/2022	8.704	1.000,00	1.092,00	9,20
Cotas Mezanino	Patrimônio Líquido médio	Valor da cota - R\$ (*) (**)	Valor da cota R\$ (*) (***)	Acumulada no ano (%)
09/11/21 a 31/05/2022	7.749	1.000,00	1.096,16	9,62
Cotas Senior	Patrimônio Líquido médio	Valor da cota - R\$ (*) (**)	Valor da cota R\$ (*) (***)	Acumulada no ano (%)
08/12/2021 a 31/05/2022	1.518	1.000,00	1.079,09	7,91

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

(**) Valor da cota calculada no início do período.

(***) Valor da cota teórica e rentabilidade calculada excluindo o efeito da amortização.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Emissão, amortização e resgate de cotas.

a) Emissão

O patrimônio do Fundo é representado por 3 (três) classes de Cotas, quais sejam, as Cotas Seniores, as Cotas Mezanino e as Cotas Subordinadas.

As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo valor unitário, nos termos do Regulamento e do Suplemento, quando houver; sendo certo que, nas emissões de novas Cotas que não difiram, em sua classe, das Cotas então em circulação, os valores de subscrição e integralização corresponderão ao valor unitário da Cota de abertura apurado no dia útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis ao Fundo.

As cotas emitidas estão demonstradas como segue:

2022			
Classe		Quantidade	Valor
Subordinada		8.894	8.892
Mezanino		8.576	8.675
Sênior		1.474	1.474

b) Amortização e resgate de cotas

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de Eventos de Liquidação Antecipada.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Subordinadas Mezanino subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo e têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas serão subordinadas às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo, e somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, em observância à Razão de Garantia.

No período de 17 de agosto de 2021 a 31 de maio de 2022 não houve amortização ou resgate de cotas.

12. Negociação de cotas

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal (F1)
CNPJ: 34.475.984/0001-89
(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ:02.671.743/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Custodiante:	CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Gestão:	Everest Capital Gestora de Recursos Ltda.

14. Custódia

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas na CETIP S.A. – Mercados Organizados ou na Câmara de Liquidação e Custódia da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, BalcãoFuturos ou junto a seus administradores.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

15. Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e gestão será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente 0,30% ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido do Fundo, e pago mensalmente com base em um ano de 252 dias úteis. Respeitando uma remuneração mínima mensal de R\$ 15, nos 3 (três) primeiros meses, a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, e de R\$ 18 após este período.

A Taxa de Administração é calculada e provisionada por Dia Útil e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os valores das remunerações mínimas mensais serão devidamente reajustados anualmente, contando-se sempre da Data da 1ª (primeira) integralização de Cotas, de acordo com a variação positiva do IPCA.

A Taxa de Gestão do Fundo corresponde ao equivalente a 1% (um inteiro por cento) ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido do Fundo, e pago mensalmente com base em um ano de 252 dias úteis.

Adicionalmente, será devida pelo Fundo à Administradora taxa única e extraordinária no valor de R\$ 10, a ser paga pelo Fundo, em duas parcelas correspondentes cada uma a 50% (cinquenta por cento) do valor mencionado, a primeira vencendo 30 (trinta) dias corridos contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo e a segunda vencendo 60 (dias) dias corridos contados da data do pagamento anterior.

No exercício findo em 31 de maio de 2022 o montante referente a taxa de administração foi de R\$22.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Classificação de risco

As cotas do Fundo são avaliadas trimestralmente por agência de classificação de riscos. Em 09/03/2022 foi feita a avaliação das cotas do Fundo pela empresa Austin Ratings, a qual atribui o rating, estável:

Classe de cotas	Rating
Cota subordinada	brBB(sf)
Cota mezanino	brBBB(sf)

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração ou gestão do Fundo.

18. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes
- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:
 - I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal (F1)
CNPJ: 34.475.984/0001-89
(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ:02.671.743/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

a) IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução CVM no 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no período de 17 de agosto de 2021 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2022, contratou a BDO Auditores Independentes S.S. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

20. Efeitos COVID - 19

Conforme OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, de 10 de março de 2020, a Administração procedeu as análises de possíveis impactos do COVID- 19 em suas operações e nas demonstrações contábeis, não tendo identificado situações que ensejem riscos relacionados com sua continuidade e/ou às estimativas contábeis que devessem ser divulgadas como eventos subsequentes.

21. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de maio de 2022 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis.

Rogério Penteado Felgueiras
CM Capital Markets DTVM Ltda

Ticiania Alvarenga Sanchez
Contador CRC 1SP339527/O-5